

# HPE Cloud Volume Services

## Anexo II: Descrição do tratamento

<p>1. Descrição do tratamento</p>	<p>Como parte do fornecimento de acesso ao Responsável pelo tratamento e da utilização dos serviços de armazenamento e gestão baseados na nuvem do Subcontratante, o Subcontratante pode ter acesso aos dados armazenados no âmbito das aplicações comerciais do Responsável pelo tratamento através da utilização do HPE Cloud Volume Services pelo mesmo. Estes dados podem incluir dados pessoais do Responsável pelo tratamento</p>
<p>2. Tipo de dados pessoais tratados</p>	<p>O tipo de dados pessoais tratados dependerá dos dados que o Responsável pelo tratamento tiver armazenado através do uso do HPE Cloud Volume Services e pode incluir dados pessoais sensíveis.</p>
<p>3. Categorias de dados pessoais tratados</p>	<p>Qualquer pessoa cujos dados pessoais sejam armazenados pelo Responsável pelo tratamento através da utilização do HPE Cloud Volume Services incluindo, sem limitação, os clientes do Responsável pelo tratamento, utilizadores finais, funcionários, adjudicatários e trabalhadores temporários.</p>
<p>4. Duração do tratamento</p>	<p>O Subcontratante tratará os dados pessoais do Responsável pelo tratamento durante o período de vigência do Acordo e de qualquer documento de transação aplicável.</p>
<p>5. Medidas técnicas e de organização</p>	<p>O Subcontratante manterá o programa de segurança física e da informação para a proteção dos dados pessoais do Responsável pelo tratamento, tal como especificado no Anexo III, abaixo.</p>

## HPE Cloud Volume Services

### Anexo III: Medidas técnicas e organizacionais, incluindo medidas técnicas e organizacionais para garantir a segurança dos dados

1. O Subcontratante implementa as medidas razoáveis concebidas para ajudar a manter seguros os dados pessoais do Responsável pelo tratamento contra perda, acesso ou divulgação acidentais ou ilegais. O Subcontratante, as afiliadas do Subcontratante e os fornecedores de serviços terceiros apenas utilizarão os dados pessoais do Responsável pelo tratamento para manter ou fornecer o HPE Cloud Volume Services.
2. O Responsável pelo tratamento pode especificar as regiões do Subcontratante nas quais os dados pessoais do Responsável pelo tratamento serão armazenados. O Responsável pelo tratamento consente a transferência para o armazenamento e o próprio armazenamento dos dados pessoais do Responsável pelo tratamento nas regiões do Subcontratante que o Responsável pelo tratamento selecionar. O Subcontratante, as afiliadas

do Subcontratante e os prestadores de serviços terceiros não acederão nem utilizarão os dados pessoais do Responsável pelo tratamento, exceto quando necessário para manter ou fornecer o HPE Cloud Volume Services, ou quando necessário para cumprir a lei ou uma ordem vinculativa de um organismo governamental.

3. O Subcontratante não irá (a) divulgar os dados pessoais do Responsável pelo tratamento a qualquer governo ou terceiro (além dos afiliados e prestadores de serviços do Subcontratante) ou (b) armazenar os dados pessoais do Responsável pelo tratamento numa região diferente das regiões do Subcontratante selecionadas pelo Responsável pelo tratamento; exceto em cada caso, conforme necessário para cumprir a lei ou uma ordem vinculativa de um organismo governamental. A menos que viole a lei ou uma ordem vinculativa de um organismo governamental, o Subcontratante notificará o Responsável pelo tratamento de qualquer requisito legal ou ordem referida nesta secção.
4. O Subcontratante só utilizará as informações de conta do Responsável pelo tratamento de acordo com os Termos de privacidade do Subcontratante aplicáveis e o Responsável pelo tratamento consente a respetiva utilização.
5. O Subcontratante pode utilizar filiais e prestadores de serviços terceiros para efetuar os serviços. O Responsável pelo tratamento compreende, concorda e autoriza o Subcontratante a partilhar o acesso aos dados pessoais do Responsável pelo tratamento com estes terceiros para manter e fornecer os serviços, e de acordo com os objetivos descritos nos Termos de privacidade do Subcontratante.
6. O Subcontratante fornecerá ao Responsável pelo tratamento uma lista dos atuais prestadores de serviços que executam os serviços.
7. A infraestrutura do Subcontratante tem versões razoavelmente atualizadas do software de segurança do sistema, que podem incluir uma firewall do anfitrião, proteção antivírus e correções e definições de vírus atualizadas. O Subcontratante mantém registos de eventos que envolvem a infraestrutura, incluindo sistemas de deteção de intrusão para monitorizar, detetar e comunicar padrões de utilização indevida, atividades suspeitas, utilizadores não autorizados e outros riscos de segurança.
8. Os funcionários e adjudicatários recebem formação sobre as políticas de privacidade e segurança do Subcontratante e são informados das suas responsabilidades relativamente às práticas de privacidade e segurança. Os funcionários e adjudicatários do Subcontratante estão contratualmente obrigados a manter a confidencialidade dos dados pessoais do Responsável pelo tratamento e a cumprir as políticas, normas ou requisitos aplicáveis do Subcontratante relativamente ao tratamento dos dados pessoais do Responsável pelo tratamento. O não cumprimento destas políticas, normas ou requisitos será objeto de investigação, que poderá resultar em medidas disciplinares, até e incluindo a cessação do emprego ou do contrato por parte do Subcontratante.
9. Caso o Subcontratante confirme uma violação de segurança que leve à destruição acidental ou ilegal, perda, alteração ou divulgação não autorizada de, ou acesso a, dados pessoais do Responsável pelo tratamento ("Incidente de Segurança"), o Subcontratante irá:
  - 9.1. Notificar, sem demora injustificada, o Responsável pelo tratamento do Incidente de Segurança. O Subcontratante fornecerá ao Responsável pelo tratamento atualizações sobre o estado do Incidente de Segurança até que o assunto tenha sido resolvido. Os relatórios incluirão, entre outros, uma descrição do Incidente de Segurança, as medidas tomadas e os planos de correção. Se o Responsável pelo tratamento tomar conhecimento de um Incidente de Segurança que afete os serviços, o Responsável pelo Tratamento notificará imediatamente o Subcontratante desse facto e informá-lo-á do âmbito do Incidente de Segurança.
  - 9.2. A pedido e a expensas do Responsável pelo tratamento, (i) prestar assistência razoável ao Responsável pelo tratamento na notificação de uma violação da segurança à autoridade de controlo competente nos termos da legislação em matéria de proteção da privacidade aplicável ao Responsável pelo tratamento; e (ii) prestar assistência razoável ao Responsável pelo tratamento na comunicação de uma violação de dados às pessoas em causa, nos casos em que a violação de dados seja suscetível de resultar num elevado risco para os direitos e liberdades das pessoas.

Visite [HPE.com](https://www.hpe.com)

[Falar via chat online agora](#)

© Copyright 2026 Hewlett Packard Enterprise Development LP. A informação aqui incluída está sujeita a alteração sem aviso prévio. As únicas garantias para os produtos e serviços da Hewlett Packard Enterprise estão definidas nas declarações de garantia expressa que acompanham esses produtos e serviços. Nada do que aqui está contido deve ser interpretado como constituindo uma garantia adicional. A Hewlett Packard Enterprise não poderá ser responsabilizada por erros técnicos ou editoriais, ou por omissões neste documento.

V1 a00061664PTE - V2 a50009388PTE

HEWLETT PACKARD ENTERPRISE

[hpe.com](https://www.hpe.com)

